



## **DECRETO Nº 030/2004**

Libera imóveis caucionados em garantia das obras de execução de rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica, galerias de águas pluviais e arborização, no Loteamento urbano denominado "**Jardim Tropical**", da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 132, de 28 de novembro de 1996, que aprovou o Loteamento urbano denominado "**Jardim Tropical**", localizado na cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO que foram caucionados ao Município de Umuarama, as datas de terras relacionadas nos incisos I, II, III e IV, do art. 3º, do referido Decreto nº 132/1996, em garantia das obras de execução de rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica, galerias de águas pluviais e arborização, no referido loteamento;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 463/2004, por Toesca Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

CONSIDERANDO o documento de fl. 07, datado de 1º de setembro de 1998, no qual a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR informa que a rede de distribuição de água potável no referido loteamento foi executada de acordo com as normas daquela concessionária, encontrando-se interligada ao sistema da cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o documento de fl. 08, datado de 1º de setembro de 1998, no qual a COPEL – Companhia Paranaense de Energia, declara que a rede de distribuição de energia elétrica encontra-se construída de conformidade com as normas técnicas daquela concessionária e que foi vistoriada e ligada no dia 07 de agosto de 1998;

*J. S.*  
*[Assinatura]*



DECRETO Nº 030/2004.

CONSIDERANDO o documento de fl. 09, datado de 21 de janeiro de 2004, no qual o Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo declara que a arborização no referido loteamento encontra-se implantada de acordo com as normas exigidas por aquela Secretaria;

CONSIDERANDO, ainda, o documento de fl. 10, datado de 21 de janeiro de 2004, no qual o Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo declara que a rede de galerias de águas pluviais foi executada dentro das normas técnicas e padrões exigidos por aquela Secretaria,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam liberados os imóveis caucionados ao Município de Umuarama, todos localizados no "Jardim Tropical", em garantia das seguintes obras:

I – rede de abastecimento de água potável:

a) datas nºs. 08, 09, 10 e 11, da Quadra nº 06;

II – rede de energia elétrica:

a) datas nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra nº

06;

b) datas nºs. 06, 07 e 08, da Quadra nº 07;

III – galerias de águas pluviais:

a) datas nºs. 01, 02, 03, 04 e 05, da Quadra nº 07;

IV – arborização:

a) data nº 12, da Quadra nº 06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Fl. 03.

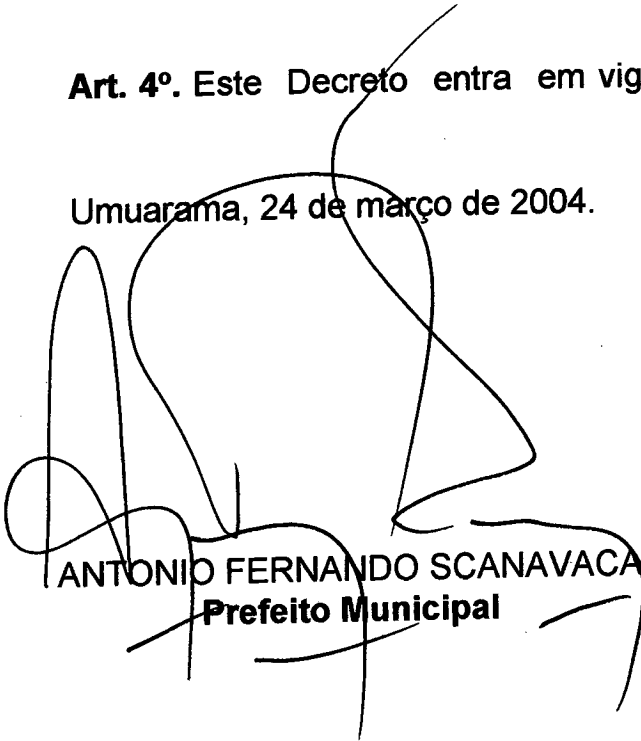
DECRETO Nº 030/2004.

**Art. 2º.** Fica a requerente autorizada a proceder a averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos imóveis ora liberados.

**Art. 3º.** Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de março de 2004.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**LUIZ SIMONI**  
**Secretário de Obras e Urbanismo**  
CADASTRAMENTO DO CÍVICO

REPUBLICANA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 27 / 03 / 2004  
DE Nº 8738  
UMUARAMA, 29 / 03 / 2004  
*Williamsonotti.*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO